



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

020054

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 12 de maio de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 20/2023

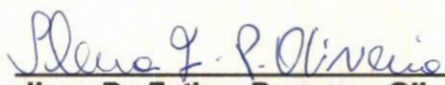
Manfrinópolis, em 12/05/2023.

DE: **PREFEITA MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3704/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

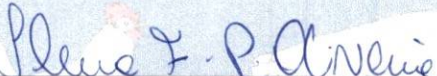
PROTOCOLO: 31/05/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/05/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/05/2023.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2163 Pág.: 3A
Data: 15 / 05 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2770 Pág.: 190
Data: 15 / 05 / 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2023 – IN 16/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CNPJ: 76.105.550/0001-37
 CONTRATADO: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ/MF n.º 01.253.532/0001-01
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO
 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais).
 DATA: 03/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
 Código Identificador: 18D12D29

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AVISO PREGÃO 20-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/05/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/05/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/05/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: 3D501828

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO

MODALIDADE: CRENCIAMENTO Nº. 010/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de abril de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR. Telefone: (44) 3430-0300.

e-mail: marilenalicitacao@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CRENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 20/04/2022, PORÉM O CRENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dalvina Teixeira Alberto
 Código Identificador: 30A34652

COMPRAS E LICITAÇÕES
 DECRETO Nº 153/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CRENCIAMENTO Nº 010/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2023, Processo Administrativo nº 035/2023, através do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Processo Administrativo nº 035/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 76/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa:
ALDEMIR DA SILVA, vencedora dos itens nº 01 e 02.
 Barracão/PR, 12 de maio de 2023. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: D CASAGRAMDE EIRELI - CONTRATO: Nº 141/2023
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio portátil com carga de CO² de 6 kg - Classe BC, e com carga de Pó Químico de 4 kg, Classe ABC, para atender a regulamentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, nos espaços públicos do município de Barracão/PR.
VALOR: R\$. 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
Quadrimestre 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à matéria, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo do Fidejussão para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I - CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Christóvão Alcantar de Raabim
Marcos Rauber
Justini de Oliveira
Elizete de Souza
Keila Rozane Sábato Duarte
Márcia de Oliveira
Jair Milanes
Simone Bouckhard
Nesya Caroline Barcellos
Juliani de Lara Willy

II - CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

Marcos Piscetti - não cumprimento da alínea "b" do item 3.1 do Edital de abertura
Marcio Martins - não cumprimento integral da alínea "g" do item 3.1, do Edital de abertura

III - Qualquer cidadão interessado poderá impugnar as inscrições preliminares, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 12 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Maristela Girardi Paetzold
MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
 Presidente do CMDOC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 CNPJ: 06.698.271/0001-30
 Rua João Avelar, 118 - Fone (49) 3585-1132
 C.E.P.: 88818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

TOMADA DE PREÇO
 Nº: 1/2023 - TP
 Processo Administrativo: 48-13/2023
 Processo de Licitação: 16/2023
 Data do Processo: 04/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 11/2023
- b) Licitação Nº: 1/2023-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/05/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRUÇÃO DE RUAS COBERTAS CONTENDO: COBERTURA DA RUA, MIRANTE, RAMPAS DE ACESSO, ESCADA E CALÇADAS (Terno de Conselho 287/2020).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cde, cotação):	Cota de Preço		Média (Cota %)		Total (Cota R\$)	
	Cota de Preço	Média (Cota %)	Cota de Preço	Média (Cota %)	Total (Cota R\$)	Total (Cota R\$)
- 004942 - LFC CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000			975.264,30	975.264,30

Flor da Serra do Sul, 12 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/05/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Objeto de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/05/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 31/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 12/05/2023. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, NA FORMA PRESENCIAL. RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 14/06/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 do TIPO: TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software", mediante licitação. PROTOCOLO: até 14/06/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 14/06/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 12/05/2023.
LUIS EDELAR DE LIMA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - **CONTRATADA:** ADEMAR RAYER - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: O contrato fica aditivo no valor de R\$ 20.315,00 (Vinte Mil Trezentos e Quinze Reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 28/06/2023 a contar a partir de 13/05/2023, conforme Pregão nº 15/2022 e Contrato original nº 29/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Pinhal de São Bento - PR, em 11/05/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.
DETECTOR DA ATA: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANULS LTDA. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 94.435,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRazo DE VIGÊNCIA: 366 dias
 Pinhal de São Bento, 10/05/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.
DETECTOR DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO: R\$ 39.986,96 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2420	06.002.10.301.1001.2043	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2421	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6382	06.002.10.301.1001.1034	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6390	06.002.10.301.1001.2043	370	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRazo DE VIGÊNCIA: 366 dias
 Pinhal de São Bento, 10/05/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 27/2023.
DETECTOR DA ATA: ITAMAR MAURI MULLER. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 1.638,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRazo DE VIGÊNCIA: 366 dias
 Pinhal de São Bento, 10/05/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

030000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSIEL ALUPP FOGACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12805135-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 094.261.029-65 02/07/1998

FILIAÇÃO
 JOSE ALUPP FOGACA
 JANETE TAVARES FREIRE
 ALUPP FOGACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 06834000651 19/01/2032 28/04/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Josiel Alupp Fogaca

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 19/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
 64486876717
 PR920862154

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347926543

PROIBIDO PLASTIFICAR 2347926543

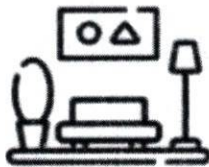
Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/05/2023.
Jairi Rafael da Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**Fogaca
Moveis
Planejados**

030061

**Anexo II
CRENCIAMENTO**

A empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantilado, Beira Rio, snº, Manfrinópolis/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, JOSIEL ALUPP FOGAÇA, inscrito sob o CPF nº 094.261.029-65, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Oito, São Domingos, sn, Manfrinópolis/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOSIEL ALUPP FOGAÇA, inscrito sob o CPF nº 094.261.029-65, RG 12805135-0 brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Oito, São Domingos, sn, Manfrinópolis/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2023, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023

**JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426
102965**

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:38:45 -03'00'

**Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65**

**MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantilado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998**

Handwritten signature in blue ink.



Fogaca
Moveis
Planejados

000062

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

A empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantilado, s/nº, Beira Rio, Manfrinópolis – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 20/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

JOSIEL ALUPP
FOGACA:0942610
2965

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSIEL ALUPP FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:41:56 -03'00'

Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantilado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998

Josiel

Makel



**Fogaca
Moveis
Planejados**

020063

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial 20/2023

O signatário da presente, em nome da proponente MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua encantilado, snº, Beira Rio, Manfrinópolis – PR, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

JOSIEL ALUPP
FOGACA:094261029
65

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=20181735000176, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:42:57 -03'00'

Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantilado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998

Josiel

Salvador



**Fogaca
Moveis
Planejados**

020064

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N°
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantado, snº, Beira Rio, Manfrinópolis – PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

JOSIEL ALUPP
FOGACA:094261029
65

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=20181735000176, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:44:04 -03'00'

Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998

Josiel

Manfrinópolis



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOVEIS FOGACA LTDA NIRE : 41210849944 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316117594			
NIRE (Sede) 41210849944	CNPJ 47.023.870/0001-40	Data de Ato Constitutivo 05/07/2022	Início de Atividade 04/07/2022		
Endereço Completo Rua Encantado, Nº s/n, BRCAO 01,, Beira Rio - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000					
Objeto Social (31.01-2-00) Fabricação de móveis com predominância de madeira, (47.54-7-01) Comércio varejista de móveis, (33.29-5-01) Serviços de montagem de móveis de qualquer material.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSIEL ALUPP FOGACA	CPF/CNPJ 094.261.029-65	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSIEL ALUPP FOGACA		CPF 094.261.029-65	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 05/07/2022	Número 20224437402	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2023, às 10:55:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHUCTP4.



PRC2316117594

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.023.870/0001-40 Fornecedor : MOVEIS FOGAÇA LTDA

E-mail: CONTABIL.APOLLO@GMAIL.COM

Endereço : RUA ENCANTILADO SN - - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4699795998

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSEIL ALUPP FOGAÇA

CPF: 094.261.029-65

RG:

Endereço representante: RUA ENCANTILADO SN BEIRA RIO - - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 prateleiras internas, pezinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, forro em Eucatex 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco tx; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx; 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof, com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	1,00	UN	7.933,33	PROPRIA	CONFORME EDITAL	7.933,33	7.933,33
002	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm, 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	1,00	UN	1.750,00	PROPRIA	CONFORME EDITAL	1.750,00	1.750,00
003	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm, 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	1,00	UN	2.066,67	PROPRIA	CONFORME EDITAL	2.066,67	2.066,67
004	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx	1,00	UN	2.650,00	PROPRIA	CONFORME EDITAL	2.650,00	2.650,00
005	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	1,00	UN	1.766,67	PROPRIA	CONFORME EDITAL	1.766,67	1.766,67

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.166,67

TOTAL DA PROPOSTA : 16.166,67

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=20181735000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=JOSIEL ALUPP FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 11:03:30 -03'00'

MOVEIS FOGAÇA LTDA
CNPJ: 47.023.870/0001-40



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO EQUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 20/2023

Prezado Senhor,

A empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantilado, snº, Beira Rio, Manfrinópolis – PR, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

JOSIEL ALUPP
FOGACA:094261
02965

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
 FOGACA:09426102965
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
 MINAS v5, ou=20181735000176,
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
 cn=JOSIEL ALUPP FOGACA:09426102965
 Dados: 2023.05.30 10:44:40 -03'00'

Representante Legal
 JOSIEL ALUPP FOGAÇA
 CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
 Rua Encantilado, snº, Beira Rio
 Manfrinópolis-PR
 CNPJ: 47.023.870/0001-40
 Tel: (46) 99979-5998

Josiel
André



Município de Manfrinópolis - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2023

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25902-1 MOVEIS FOGAÇA LTDA Email: CONTABIL.APOLLO@GMAIL.COM Representante: 22518-5 JOSIEL ALUPP FOGAÇA		CNPJ: 47.023.870/0001-40	Telefone: 4699795998	Status: Habilitado				16.166,67	
Lote 001 - Lote 001								16.166,67	
001	7860 Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	CONFORME EDITAL	7.933,33	7.933,33	*
002	7861 Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	CONFORME EDITAL	1.750,00	1.750,00	*
003	7862 Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	CONFORME EDITAL	2.066,67	2.066,67	*
004	7863 Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	CONFORME EDITAL	2.650,00	2.650,00	*
005	7864 Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	CONFORME EDITAL	1.766,67	1.766,67	*
VALOR TOTAL:								16.166,67	

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MOVEIS FOGACA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSIEL ALUPP FOGACA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 02/07/1998, nº do CPF 094.261.029-65, residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis - PR, na RUA Oito A, nº s/n, Encantilado, CEP: 85628-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MOVEIS FOGACA LTDA**, e usará a expressão FOGACA MOVEIS PLANEJADOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Encantilado, nº s/n, BRCAO 01;, Beira Rio, Manfrinópolis - PR, CEP: 85628000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: (31.01-2-00) FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, (47.54-7-01) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, (33.29-5-01) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (31.01-2-00) FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, (47.54-7-01) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, (33.29-5-01) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSIEL ALUPP FOGACA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSIEL ALUPP FOGACA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)




**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MOVEIS FOGACA LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Foral
Mabel

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MOVEIS FOGACA LTDA****CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manfrinópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manfrinópolis - PR, 04 de julho de 2022

JOSIEL ALUPP FOGACA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEIS FOGACA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09426102965	JOSIEL ALUPP FOGACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 09:04 SOB N° 41210849944.
PROTOCOLO: 224437402 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208596085. CNPJ DA SEDE: 47023870000140.
NIRE: 41210849944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
MOVEIS FOGACA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Josiel Alupp



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 276 / 2023

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 23/05/2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome MOVEIS FOGACA LTDA CNPJ/CPF: 47.023.870/0001-40
Localização RUA ENCANTILADO, S/N - baracao 01 - BEIRA RIO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR Área utilizada: 100,00
Atividades 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira. 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 23/05/2023	Válido até 31/12/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023
--

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Jeici Rafaéla da Silva
 Emissor: JEICI RAFAELA DA SILVA

Jeici Rafaéla da Silva
 Chefe de Divisão de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 1457/2021 de 16/11/2021

Joziel *habel*

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.023.870/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL MOVEIS FOGACA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGACA MOVEIS PLANEJADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENCANTILADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACAMOVEISPLANEJADOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 9979-5998/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 16:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Joseil
habel
 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.023.870/0001-40
Razão Social: MOVEIS FOGACA LTDA
Endereço: RUA ENCANTILADO SN BRCAO 01 / BEIRA RIO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051003043933846237

Informação obtida em 23/05/2023 16:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOVEIS FOGACA LTDA**
CNPJ: **47.023.870/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:55 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2117.33C8.1F50.63FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030578162-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.023.870/0001-40**

Nome: **MOVEIS FOGACA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Forid

hahp



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 198/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QE5X24XZ2UP2

REQUERENTE: MOVEIS FOGACA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOVEIS FOGACA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1245

47.023.870/0001-40

276

ENDEREÇO

RUA ENCANTILADO, S/N - baracao 01 - BEIRA RIO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de móveis

Observações:

Manfrinópolis, 23 de Maio de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MOVEIS FOGACA LTDA
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Local da Sede: Manfrinópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de maio de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS FOGACA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Certidão n°: 22234436/2023
Expedição: 23/05/2023, às 17:02:21
Validade: 19/11/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS FOGACA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.023.870/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Zosel

marcel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, atesta para os devidos fins que a empresa **MOVEIS FOGACA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.023.870/0001-40**, Com sede à RUA ENCANTILADO, S/N Baração 01 - CEP: 85628000 - BAIRRO: BEIRA RIO, Manfrinópolis/PR, é fornecedora ao Município de Manfrinópolis através do contrato nº **95/2022** oriundo do **Pregão Presencial nº 51/2022**.

Objeto contratado conforme segue:

ITENS					
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd
Lote 01	1	7485	Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof, 3 portas (46cm larg x 60cm alt) e 3 gavetas (46cm larg x 20cm alt), tampo em granito com duas cubas de inox embutida, 100% MDF 15 mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 01	2	7486	Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof, 6 portas (44cm larg x 70cm alt), 3 gavetas (44cm larg x 18cm alt) e 3 gavetões (44cm larg x 27cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito. Armário aéreo (360cm larg x 70cm alt x 30cm prof), 8 portas (44cm larg x 70cm alt) com uma prateleira interna, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 01	3	7487	Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof) Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof), tampo em granito, um lado despenseiro com 50cm prof, 6 portas (42cm larg x 60cm alt) com uma prateleira interna ao meio, outro lado bancada com 40cm prof, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 01	4	7488	Armário 4 prateleiras Armário 4 prateleiras, 44cm de altura cada prateleira sem portas, tamanho 210cm larg x 200cm alt x 50cm prof, com despenseiro ao lado (80cm larg x 200cm alt x 50cm prof) 4 prateleiras internas 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvd com regulagem.	UN	1,00
Lote 01	5	7489	Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof) Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof), 3 portas (40cm larg x 65cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 01	6	7490	Nicho aéreo para lavanderia Nicho aéreo para lavanderia (196cm larg x 75cm alt x 30cm prof), 1 prateleira e uma divisão vertical, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco.	UN	1,00
Lote 01	7	7491	Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) 2 portas (54cm larg x 65cm alt) uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola,	UN	1,00

zoid

mahl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030522

			pés 15cm pvc com regulagem.		
Lote 8 01	7492	Armário 5 prateleiras	Armário 5 prateleiras, 39cm altura cada prateleira, sem portas, com 390cm larg x 220cm alt x 50cm prof, despenseiro ao lado com 80cm larg x 220cm alt x 50cm prof, 5 prateleiras internas, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 9 01	7493	Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof)	Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof), um lado despenseiro com 4 portas (42cm larg x 65cm alt) e 3 gavetas (42cm larg x 20cm alt) 1 prateleira interna, 50cm de prof, outro lado bancada com 40cm de profundidade, tampo em granito 100%MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corredeiras telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00
Lote 10 01	7494	Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof)	Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof), 2 portas (50cm larg x 75cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola anodizado, pés 15cm pvc com regulagem.	UN	1,00

Atestamos ainda que os materiais foram entregues dentro do prazo e em conformidade com o estabelecido no edital de licitação e até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à os serviços prestados, demonstrando desta forma, plena Capacidade e Aptidão Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade, eficiência e qualidade no cumprimento do contrato assinados.

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

JOZINEI DOS
SANTOS:523120112
04

Assinado de forma digital por
JOZINEI DOS SANTOS:52312011204
Dados: 2023.05.30 10:07:22 -03'00'

Jozinei Dos Santos
Departamento Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Jozinei

Manfrinópolis



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa APOLLO CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita sob o CNPJ nº 42.489.801/0001-02, com sede à Av. São Cristóvão, Centro, sn, Manfrinópolis/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, IVANIR RUFATTO, inscrita sob o CPF nº 027.987.619-05, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.023.870/0001-40 situada à Rua Encantado, Beira Rio, snº, Manfrinópolis/PR, CEP 85.628-000, entregou produtos de qualidade, sendo estes: mesas, balcões, armários, prateleiras e mesas para atendimento em formato L, para suprir as necessidades da empresa, atestamos também que o prazo de entrega dos produtos ocorreu antes do previsto.

Manfrinópolis – PR, 30 de maio de 2023.

IVANIR

RUFATTO:02798761
905

Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2023.05.30 10:19:32
-03'00'

IVANIR RUFATTO
CPF: 027.987.619-05
REPRESENTANTE LEGAL

(46) 99920-7029 e (46) 98816-7801

contabil.apollo@gmail.com

Av. São Cristóvão, centro, Manfrinópolis/PR

Rosiel

Marcel



**Fogaca
Moveis
Planejados**

000084

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantilado, snº, beira rio, Manfrinópolis – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Josiel Alupp Fogaça, inscrito sob o CPF nº 094.261.029-65, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado à Rua oito, snº, São Domingos, Manfrinópolis – PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

**JOSIEL ALUPP
FOGACA:094261
02965**

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSIEL ALUPP FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:45:37 -03'00'

Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantilado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998

Josiel

osiel



**Fogaca
Moveis
Planejados**

020085

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 20/2023

Prezado Senhor,

A empresa MOVEIS FOGACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.023.870/0001-40, com sede à Rua Encantado, snº, Beira Rio, Manfrinópolis – PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis – PR, 22 de maio de 2023.

JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102
965

Assinado de forma digital por JOSIEL ALUPP
FOGACA:09426102965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSIEL ALUPP FOGACA:09426102965
Dados: 2023.05.30 10:46:08 -03'00'

Representante Legal
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
CPF: 094.261.029-65

MOVEIS FOGAÇA LTDA
Rua Encantado, snº, Beira Rio
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 47.023.870/0001-40
Tel: (46) 99979-5998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000086

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 20-2023.

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Aos trinta e um dias de maio de 2023, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Isabel Carolina Mochnac**, designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
MOVEIS FOGAÇA LTDA	47.023.870/0001-40	JOSIEL ALUPP FOGAÇA	094.261.029-65	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	MOVEIS FOGAÇA LTDA	16.166,67	47.023.870/0001-40	Sim
1	MOVEIS FOGAÇA LTDA	16.166,67	47.023.870/0001-40	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **MOVEIS FOGAÇA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa **MOVEIS FOGAÇA LTDA** foi considerada **HABILITADA**.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Josiel
Mochnac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


030087

MOVEIS FOGAÇA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 parteleiras internas, pezinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, forro em Eucatex 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco tx; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx; 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof , com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	UN	1,00	7.933,33	7.933,33	
1	2	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm , 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	1.750,00	1.750,00	
1	3	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm , 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.066,67	2.066,67	
1	4	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão , puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.650,00	2.650,00	
1	5	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1,00	1.766,67	1.766,67	
TOTAL						16.166,67	

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:09, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


MOVEIS FOGAÇA LTDA



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salieta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **MÓVEIS FOGAÇA LTDA, CNPJ Nº 47.023.870/0001-40.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 20/2023 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de maio de 2023.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023**ORIGEM:** Pregão Presencial 20/2023**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 20/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CRAS.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3705/2023 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 31 de Maio de 2023.


Tiago Gustin Nest
Controlador Interno

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 20/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2023 referente à **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MOVEIS FOGAÇA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 prateleiras internas, pezinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, forro em Eucatex 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco tx; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx; 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof , com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	UN	1,00	7.933,33	7.933,33
1	2	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm , 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	1.750,00	1.750,00
1	3	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm , 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.066,67	2.066,67
1	4	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão , puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.650,00	2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

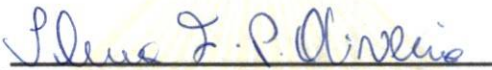
CNPJ: 01.614.343/0001-09

030692

1	5	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1,00	1.766,67	1.766,67
TOTAL						16.166,67

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/05/2023.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2176 Pág.: 34
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2783 Pág.: 495
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capas de cetim na cor marinho com bordado nota musical na cor dourada	UN	60,00	43,90	2.634,00
TOTAL						2.634,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2023 datada de 31/05/2023. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:96F70FFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 20/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 20/2023 referente à **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 prateleiras internas, pezinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, forro em Eucatex 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco tx; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx; 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof, com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	UN	1,00	7.933,33	7.933,33
1	2	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm , 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	1.750,00	1.750,00
1	3	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm , 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.066,67	2.066,67
1	4	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão , puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx	UN	1,00	2.650,00	2.650,00
1	5	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1,00	1.766,67	1.766,67
TOTAL						16.166,67

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinci dos Santos
Código Identificador:16BF34D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA

ATO NORMATIVO 01 DO EDITAL Nº005/23 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPLENCIA DO C. T. INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da sua resolução nº 014/2023 e considerando o edital nº005/2023 que define o processo para escolha suplementar de suplentes para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, publica abaixo a relação dos candidatos inscritos e a situação da inscrição, se DEFERIDA ou INDEFERIDA de acordo com a análise da documentação entregue.

I. Relação dos candidatos inscritos e situação da inscrição

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	ELVIS DAVID DA SILVA	deferida
002	JOICY MEIRY DA ROSA MATTOS	deferida
003	GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	deferida
004	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	deferida
005	LAÍS ALVES	deferida
006	SILVANA BRAGA SOARES	deferida
007	CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA	deferida
008	ELIANE ZAPCHAU	deferida
009	LUCIA PEREIRA SOUTELLO	deferida
010	PATRICIA FERREIRA LIOTTI	deferida
011	MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	deferida
012	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	deferida

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 56/2023 - Leilão Nº 01/2023
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guarujá do Sul/ SC. O leilão presencial será dia 13/07/2023 às 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Guarujá do Sul-SC. O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 08/07/2023, às 09:00 e o fechamento do leilão será no dia 13/07/2023 simultaneamente com o leilão presencial.
 Edital esta disponível no site www.peterlongoleiloes.com.br e no site <https://guarujadosul.atende.net/> atendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1
 Guarujá do Sul, 31 de maio de 2023. Claudio Junior Weschenfelder; Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/06/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2023, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 30/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2023.
CONTRATADO: ANIBALDO JOSE KOCK. VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 41 de 2023. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2023. **CONTRATADO:** MOVEIS FOGAÇA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40. **VALOR CONTRATADO:** 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 20/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 20/2023 referente à Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 prateleiras internas, puzinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com puzão, puzador aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco br; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco br; 2 mesas com suporte dobrável 100cm comp x 45 cm prof, com engrossamento 100% MDF 15 mm branco br; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	UN	1	1.007.933,33	933,33
2	Mesa de atendimento em formato L, 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L, 140 cm x 200 cm, 95 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópicas 45 cm, puzadores em alumínio, tampas e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco br	UN	1	1.001.750,00	1.750,00
3	Mesa de atendimento em formato L, 160 cm x 260 cm, 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópicas 45 cm, puzadores em alumínio, tampas e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco br	UN	1	1.002.066,67	2.066,67
4	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com puzão, puzadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco br	UN	1	1.002.850,00	2.850,00
5	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com puzão, puzadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco br	UN	1	1.001.766,67	1.766,67
TOTAL					16.166,67

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 20/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3818/2023 - 31.05.2023
 Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 079/2023 - SRH, de 09 de maio de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal Sr. VALDEIR DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 14/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3705/2023 resolve:
 Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2023 referente à Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023	MES	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2023 datada de 01/05/2023. O prazo será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 15/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3705/2023 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/09/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2023 referente à Aquisição de capas de cetim para o coral de idosos de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Capas de cetim na cor marinho com bordado nota musical na cor dourada	UN	60,00	43,90	2.634,00
TOTAL					2.634,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2023 datada de 31/05/2023. A entregada materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3816/2023 - 29.05.2023
 Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	Nº Matrícula	Nome	Classe	De:	Para:	Processo nº
1	1442	Ana dos Santos	H	I		093/2023 - SRH

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3817/2023 - 29.05.2023
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 092/2023 - SRH, de 25 de maio de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3710/2023, de 13 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 até 04.06.2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI, cadastrada sob matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 29 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 a 04.06.2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
 O MUNICÍPIO DE FRANCHITA, por intermédio de seu Pregeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca	Módulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de quadra e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	própria		UND	150,00	214,33	32.149,50
2	Equipe de arbitragem para jogos de futebol ariço, com 2 árbitros de um Equipe de arbitragem para jogos de futebol ariço, com 2 árbitros de campo e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	Própria		UND	150,00	214,33	32.149,50
3	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de campo, 02 auxiliares laterais e um anotador. Jogos com duração de 90 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 45 minutos.	própria		UND	80,00	389,66	31.172,80
TOTAL							95.471,80

Franchita, 31 de maio de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - CNPJ Nº 37.272.528/0001-93. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS. **ORIGEM:** Processo dispensa nº 13/2023. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.142,20 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício	Conta	de Funcional	Programática	Função	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3	3.90.39.00.00	Do Exercício
Franchita, 31 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

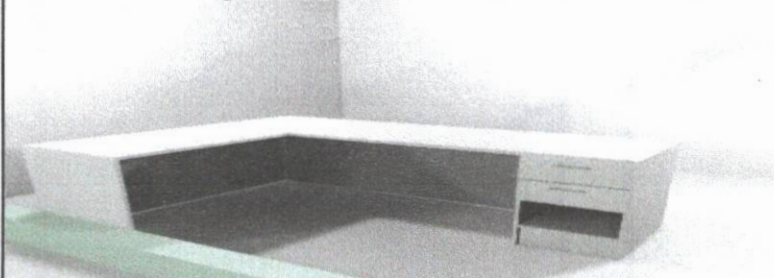
020095

Contrato de aquisição de materiais nº 41/2023, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MOVEIS FOGAÇA LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **MOVEIS FOGAÇA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.023.870/0001-40, Com sede à RUA ENCANTILADO, SN Baracao 01 - CEP: 85628000 - BAIRRO: BEIRA RIO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **JOSIEL ALUPP FOGAÇA**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 094.261.029-65, Residente e domiciliado na cidade de RUA ENCANTILADO, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: SAO DOMINGOS na cidade de Manfrinópolis/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 20 /2023**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 1	01	7860	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 parteleiras internas, pezinhos com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, forro em Eucatex 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco tx; 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx; 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof , com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx; 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm 	UN	1,00	7.933,33	7.933,33	
Lote 2	01	7861	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm , 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx 	UN	1,00	1.750,00	1.750,00	

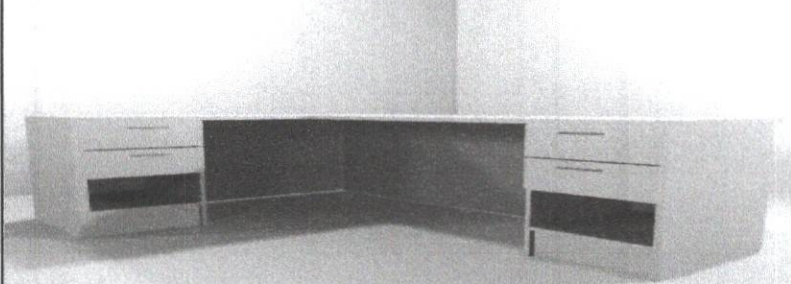

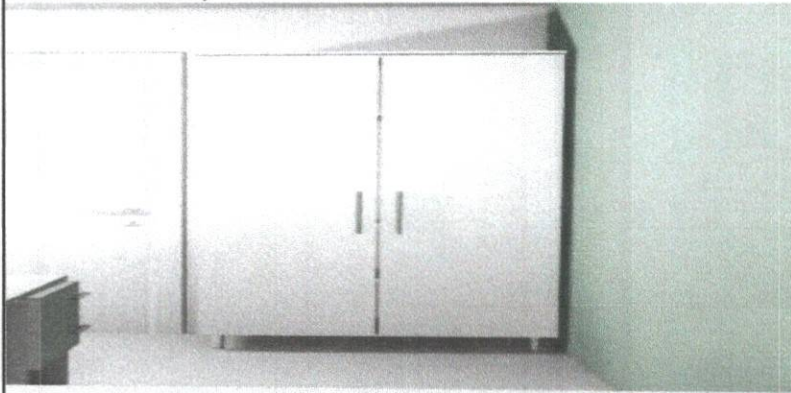


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00096

Lote3 01	7862	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm , 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópica 45 cm, puxadores em alumínio, tampos e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx 	UN	1,00	2.066,67	2.066,67
Lote4 01	7863	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão , puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx 	UN	1,00	2.650,00	2.650,00
Lote5 01	7864	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx. 	UN	1,00	1.766,67	1.766,67
TOTAL						16.166,67

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

020097

bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora JUCELANE ERLACHER.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 20/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1150	05.003.08.244.0003.2015	934	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1150	05.003.08.244.0003.2015	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 20 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (31/05/2023 à 30/05/2024) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de



trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 Meses (31/05/2023 à 30/05/2024), podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o



retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia



autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;



1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela



Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 31/05/2023

Ilene F. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Josiel A. Fogaça

MOVEIS FOGAÇA LTDA
JOSIEL ALUPP FOGAÇA
094.261.029-65

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

010104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2023.

CONTRATADO: MOVEIS FOGAÇA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40

VALOR CONTRATADO: 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/05/2023.

Ilene F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2176 Pág.: 3A
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2783 Pág.: 186
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3816/2023 - 29.05.2023

Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	Nº Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	1442	Ana dos Santos	H	I	093/2023 - SRH

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AF676AD3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2023.

CONTRATADO: MOVEIS FOGAÇA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40

VALOR CONTRATADO: 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/05/2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C47E9F1A

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3817/2023 - 29.05.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 092/2023 - SRH, de 25 de maio de 2023,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3710/2023, de 13 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 até 04.06.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, cadastrada sob matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **29 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 a 04.06.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB798114

INTERIOR
PORTARIA Nº 3818/2023 - 31.05.2023

Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 079/2023 - SRH, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS**, cadastrado sob matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **1º de junho de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:82F7FOA7

MEIO AMBIENTE
ACORDO DE COOPERAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DE ELETROELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2023

I. IDENTIFICAÇÃO:

Tipo de Parceria: Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil

OSC: GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - GREEN ELETRON

CNPJ da OSC: 24.878.256/0001-64

Endereço da OSC: Av. Paulista, nº 1.313, 7º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923, São Paulo - SP.

Valor da Parceria: Gratuito com ônus de concessão de espaço para instalação dos pontos coletores.

030166

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº. 56/2023 - Leilão Nº. 01/2023
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guarujá do Sul/SC. O leilão presencial será dia 13/07/2023 às 13:30h CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Guarujá do Sul-SC. O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 08/07/2023, às 09:00 e o fechamento do leilão será no dia 13/07/2023 simultaneamente com o leilão presencial.
 Edital esta disponível no site www.peterfonlogoleiros.com.br e no site <https://guarujadosul.atende.net/> atendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1
 Guarujá do Sul, 31 de maio de 2023. Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/06/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2023, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 30/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2023.
CONTRATADO: ANIBALDO JOSE KOCK. VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 41 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2023. CONTRATADO: MOVEIS FOGAÇA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40. VALOR CONTRATADO: 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 20/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 20/2023 referente à Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:
MOVEIS FOGAÇA LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm alt x 43 cm larg), 5 prateleiras internas, puxadores com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão puxador aço inox escovado, forro em Eucatec 3 mm branco, 100 % MDF 15 mm branco bc, 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco bc 2 meses com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof, com engrossamento 100% MDF 15 mm branco bc, 2 nichos 80 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm	LIN	1,00	7.933,33	7.933,33
1	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm, 55 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Corrediças telescópicas 45 cm, puxadores em alumínio, tampões e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco bc	LIN	1,00	1.750,00	1.750,00
1	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm, 80 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Corrediças telescópicas 45 cm, puxadores em alumínio, tampões e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco bc	LIN	1,00	2.066,67	2.066,67
1	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatec branco, 100% MDF 15 mm branco bc	LIN	1,00	2.850,00	2.850,00
1	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, forro em Eucatec branco, 100% MDF 15 mm branco bc.	LIN	1,00	1.786,67	1.786,67
TOTAL					16.166,67

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 20/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3818/2023 - 31.05.2023
 Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 079/2023 - SRH, de 09 de maio de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2023.
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 14/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:
 Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei nº 8.663, de 8/5/1994, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2023 referente à Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023	MES	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2023 datada de 01/05/2023. O prazo será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 15/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/16 de 18/06/2016, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2023 referente à Aquisição de capas de cetim para o coral de idosos de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Capas de cetim na cor marinho com bordado nota musical na cor dourada	LIN	60,00	43,90	2.634,00
TOTAL					2.634,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3816/2023 - 29.05.2023
 Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	Nº Matrícula	Nome	Classe	Para:	Processo nº
1	1442	Ana dos Santos	H	I	093/2023 - SRH

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3817/2023 - 29.05.2023
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 092/2023 - SRH, de 25 de maio de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3710/2023, de 13 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 até 04.06.2023, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI, cadastrada sob matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 29 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 a 04.06.2023.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:
A BRAZ TREINAMENTOS E SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de quadra e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	própria		UNID	150,00	214,33	32.149,50
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol ao ar livre, com 2 árbitros de campo e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	própria		UNID	150,00	214,33	32.149,50
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de campo, 02 auxiliares laterais e um anotador. Jogos com duração de 90 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 45 minutos.	própria		UNID	80,00	389,66	31.172,80
TOTAL							95.471,80

Pranchita, 31 de maio de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO AMERICANAS LTDA - CNPJ Nº 73.272.528/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORTALECIMENTOS DE AÇÕES ASSISTENCIAIS. ORIGEM: Processo dispensa nº 13/2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.142,20 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 31 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal